



Decreto N° 143 - de 10 de Novembro de 2020

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 14.000,00 as dotações do Município de MIRAI

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1752, 18 de Novembro de 2019

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) as seguintes dotações do Município de MIRAI.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 05 - SECRETARIA DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.05.01.10.301.0012.2.0046-159 - 3.3.90.30.00 MANUT. ASSISTÊNCIA MÉDICA/ ODONTOLÓGICA	- - - - - R\$	14.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	14.000,00
Total da Unidade 05	- - - - - R\$	14.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	14.000,00

Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	14.000,00
------------------------------	----------------------	------------------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 05 - SECRETARIA DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.05.01.10.301.0012.2.0134-159 - 3.3.90.39.00 MANTER OS SERVIÇOS DE PRÓTESE DENTÁRIA	- - - - - R\$	14.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	14.000,00
Total da Unidade 05	- - - - - R\$	14.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	14.000,00

Total Geral Anulado	- - - - - R\$	14.000,00
----------------------------	----------------------	------------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRAI, 10 de Novembro de 2020

LUIZ FORTUCE
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 020.885.336-72